

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Setembro

Nº XLVIII

PORTARIA Nº 110/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, na forma legal,

RESOLVE:

Nomear os membros da Comissão Processante de Processos Administrativos Disciplinares, composta pelos seguintes servidores:

- Iranete Moraes de Lima – **PRESIDENTE DA COMISSÃO**
- Eliene Vieira – **TITULAR**
- Margarete Carvalho de Araujo Queiroz – **TITULAR**
- Rejanio Campos Fernandes– **SUPLENTE**
- José Alberto Araújo de Queiroz– **SUPLENTE**
- Carlos Roberto Trajano Filho – **SUPLENTE**

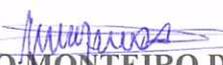
Ao que se atribui competência para o presidente da Comissão Processante de Processos Administrativos Disciplinares a senhora; **Iranete Moraes de Lima** (Professora), efetiva para realizar as diligências pertinentes, devendo, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhar relatório conclusivo, a teor do art. 153 e seguintes da Lei Municipal nº 26/2011.

A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

O PAD tem por finalidade apurar as infrações administrativas ocorridas no serviço público, sob a égide dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, assegurando-se ao acusado a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 13 de Setembro de 2024.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Setembro

Nº XLVIII

Publicado em 13 de Setembro de 2024

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com